

**REGULAMENTO
BONUS 5GB PROMO FIQUE**

Fique Móvel – Nacional

São partes deste Regulamento, o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela FIQUE MÓVEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “FIQUE MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A participação na Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago FIQUE MÓVEL+ bem como dos Planos Participantes desta Promoção.

1 Descrição Geral da Promoção:

1.1 A Promoção “**BONUS 5GB PROMO FIQUE**” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA, é válida em todo o território nacional e consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais, descrito no item 3.1 deste Regulamento, por 180 (cento e oitenta) dias a novos e atuais CLIENTES que contratarem e/ou renovarem o plano Fique Móvel+ 14GB no valor mensal de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) ou o plano Fique Móvel+ 23GB no valor mensal de R\$70,00 (setenta reais), durante o Período de Adesão desta Promoção.

1.2 Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

2 Período de Adesão e Ativação:

2.1 O Período de Adesão desta Promoção será de 16/12/2024 a 10/01/2025.

2.2 O prazo de adesão da oferta poderá ser alterado a exclusivo critério da PRESTADORA mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

2.3 Novos CLIENTES que contratarem os planos participantes desta Promoção durante o período promocional, conforme item 2.1 do presente regulamento, terão até o dia 10/01/2025 para ativar o chip e receber o bônus promocional.

2.3.1 Caso o CLIENTE ative o chip após esse período promocional não terá direito ao bônus de 5GB desta Promoção.

3 Disposições específicas da Promoção

3.1 Ao aderir à Promoção, o CLIENTE fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 5GB mensal com validade de 30 (trinta) dias ou até consumir os 100% dessa franquia, o que ocorrer primeiro, observado o item 3.1.1 abaixo, durante 180 (cento e oitenta) dias.

3.1.1 Caso o bônus mensal de 5GB não seja usado na sua totalidade no período de 30 (trinta) dias não haverá acúmulo para o mês seguinte (*rollover*).

3.2 Para recebimento do bônus, o CLIENTE precisará renovar, mensalmente, um dos Planos participantes desta Promoção.

3.3 Serão concedidos até 6 bônus promocionais de 5GB no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ativação do plano. 3.3.1 O 1º bônus será concedido no momento da ativação ou renovação dos planos e os demais mediante a renovação de um dos Planos participantes.

3.4 O cliente que aderir a promoção, só poderá adquirir o mesmo bônus novamente depois de 6 meses do término da bonificação da promoção atual.

4 Disposições finais

4.1 Clientes da Fique Móvel+ poderão aderir à Promoção através das lojas cujo endereço estão no site: www.fiquemovel.com, durante o período promocional contratando e ativando ou renovando os planos FIQUE MÓVEL+ 14GB e 23GB.

4.2 Caso o CLIENTE cancele um dos planos promocionais participantes ou troque para algum outro plano promocional não elegível, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, ele perderá o benefício previsto nesta Promoção;

4.3 O bônus será concedido a cada renovação dos planos participantes, sendo adicional à franquia contratada pelo CLIENTE, e o prazo para recebimento é de 02 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação;

4.4 A franquia do bônus tem prioridade de consumo frente à franquia do plano;

4.5 Após o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da ativação desta Promoção pelo CLIENTE, o CLIENTE deixará de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia do plano contratado;

4.6 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis;

4.7 Aplicam-se ao bônus de internet desta Promoção os mesmos critérios válidos para o pacote de internet do Plano Promocional, referente à ordem de consumo dos dados: (1º) Se foi contratado um pacote promocional, será consumido os dados desse pacote primeiro; (2º) em seguida, será consumido os dados dos bônus adquiridos, contudo, caso não tenha um pacote promocional contratado, será consumido primeiro os dados dos bônus; (3º) e por último é consumido a franquia do seu plano.

4.8 Troca de código de acesso (“número”): o cliente mantém o benefício da Promoção.

4.9 Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício da Promoção.

4.10 Pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem do prazo do benefício;

4.11 Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção;

4.12 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

4.13 O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta PROMOÇÃO bem como o Plano de Serviço ao qual o CLIENTE estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida por parte do CLIENTE.

4.14 A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente *8900 do seu telefone móvel Fique Móvel ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana. Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.